



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº 25 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, no campo OBJETIVO do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS, PÁGINA 11 DE 19:

“.....”

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input checked="" type="checkbox"/> X	Exclusão	<input type="checkbox"/>
3 - Câmara Municipal De Votorantim							
PROGRAMA 3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA							
OBJETIVO: Manutenção da Câmara Municipal; Reforma e adequação do Estacionamento da Câmara Municipal (projeto executivo aprovado); Ampliação da sala que abriga o arquivo morto; Adequação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.							
<i>Inclusão de projeto para a construção de um novo prédio para a instalação da Câmara Municipal de Votorantim.</i>							

”.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda propõe a inclusão de projeto para a construção de um novo prédio destinado à instalação da Câmara Municipal de Votorantim, assegurando autonomia administrativa, melhor funcionalidade e atendimento adequado à população.

O prédio atualmente utilizado, construído sobre o estacionamento da Prefeitura, apresenta limitações de espaço e infraestrutura, dificultando a realização das atividades legislativas, o acesso do público, o funcionamento das comissões e sessões plenárias, além de gerar desafios de segurança e mobilidade interna.

A construção de um novo edifício permitirá:

1. Autonomia institucional e administrativa, separando o Legislativo das dependências da Prefeitura;
2. Melhoria da acessibilidade e do atendimento ao público, garantindo conforto e segurança para cidadãos, vereadores e servidores;
3. Adequação das instalações às normas de segurança e legislação vigente, incluindo requisitos do Corpo de Bombeiros;
4. Valorização do patrimônio público e fortalecimento da visibilidade institucional, ao dispor de espaço planejado para atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, a emenda reforça os objetivos do Programa 3001 – Manutenção e Ação Legislativa, promovendo melhorias estruturais, segurança, eficiência e autonomia, essenciais para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Votorantim.

**ROGÉRIO DE LIMA
Vereador**